

# 1071 - 2009 - Autoriza a abertura de crédito especial

## LEI Nº 1.071, DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Câmara Municipal de Sertão Santana, no valor de R\$1.500,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Câmara Municipal, no valor total de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal de 2009, com a seguinte discriminação:

Órgão: 01 ? Câmara Municipal

Unidade: 01- Legislativo

Atividade: 2.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00- Contratação por tempo determinado.....R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, a redução da seguinte rubrica:

Órgão: 01 ? Câmara Municipal

Unidade: 01- Legislativo

Atividade: 2.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.35.00.00.00.00 ? Serviços de Consultoria.....R\$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 13 de janeiro de 2009.

SERGIO TEIFKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Solange Raab

Assessora de Administração

DownloadDownloadDocumento em anexo